



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 072/2017

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida a Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, 21, Centro, (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **RHODIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua Guanabara, nº 196 - Sala 02 - Vila Adriana - Cajati - SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob nº 10.536.825/0001-89, aqui representada por **ADELAR DE BAIRROS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 30.032.548 e inscrito no CPF/MF sob nº 263.779.848-39, residente e domiciliado na Rua Guanabara, nº 196 - Andar 1 - Vila Adriana - Cajati - SP (11.950-000), de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o Contrato nº 072/2017, firmado pelas partes em 25 de agosto de 2017, originário do Pregão Presencial nº 054/2017, Processo nº 49687/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações por meio de IP - Internet Protocol, dedicado, visando acessos permanentes e completos para conexão do Departamento de Educação e Hospital Municipal de Cajati - SP à rede mundial de computadores (Internet), com velocidade mínima garantida de 50 Mbps e 30 Mbps, respectivamente, contemplando suporte técnico.

Cláusula Segunda. O Prazo de Prorrogação é de 03 (três) meses, com início a partir de 25 de agosto de 2018 com término em 25 de novembro de 2018, com expressa previsão legal na Cláusula Segunda do Contrato original e inc. II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º. A **CONTRATADA** deverá apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal;
- R.E. - Relação de Empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa, FGTS e resumo das informações à Previdência Social);

Cláusula Terceira. Pelos serviços ora sumariados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 2.097,00 (dois mil e noventa e sete reais)**, conforme disposto na Cláusula Terceira do Contrato nº 072/2017.

Parágrafo único. Os pagamentos serão efetuados em consonância ao disposto Cláusula Quarta do Contrato nº 072/2017.

Cláusula Quarta. O Recurso Financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob nº:

Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento - 10.302..0028.2061
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39

Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada de acesso ao Colina) - Centro - CEP: 11950-000 -
PABX (13) 3854-8700 - Site: www.cajati.sp.gov.br - Cajati - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 072/2017

Cláusula Quinta. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 072/2017.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 25 de agosto de 2018.

ADELAR DE BAIRROS

Rhodia Telecomunicações Ltda - ME

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO

Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:

HORDENE MAZZOLINE FILHO

RG nº 18.187.943-8

REGINALDO SEIJI MONMA

RG nº 25.544.401-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADA: RHODIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 072/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações por meio de IP - Internet Protocol, dedicado, visando acessos permanentes e completos para conexão do Departamento de Educação e Hospital Municipal de Cajati - SP à rede mundial de computadores (Internet), com velocidade mínima garantida de 50 Mbps e 30 Mbps, respectivamente, contemplando suporte técnico.

ADVOGADO: Pedro Alexandre Rodrigues Pereira

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cajati, 25 de agosto de 2018.

CONTRATANTE

Nome e cargo: **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO** - Prefeito do Município de Cajati - SP

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal: vavajosecordeiro@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: **ADELAR DE BAIRROS** - Empresário

E-mail institucional: contato@vmaxs.com.br

E-mail pessoal: marcosoliveirarosa@hotmail.com

Assinatura: _____